



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 29/2023

Dispõe sobre expediente do dia 03 de novembro de 2023.

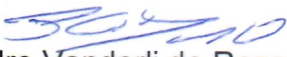
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, **Pedro Vanderli de Rezende**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência do advento do feriado de finados, no dia 02 de novembro de 2023, o qual cai numa quinta-feira, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica determinado que no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, o expediente na Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas será considerado ponto facultativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 31 de outubro de 2023.


Pedro Vanderli de Rezende
Presidente

PUBLICADO NO PAÇO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

31/10/2023

